

LEI N° 1.305, DE 20 DE MARÇO DE 2002.

Publicado no Diário Oficial nº 1158

Dispõe sobre denominação do Posto Fiscal no município de Fátima.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado Antônio Poincaré de Andrade o Posto Fiscal localizado no município de Fátima.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de março de 2002; 181º da Independência, 114º da República e 14º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado